

J. MACÊDO S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM: 2115-6
CNPJ: 14.998.371/0001-19
NIRE: 23.3.0002679-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023 (2ª/2023)

HORÁRIO, DATA E LOCAL: No dia 10 de fevereiro de 2023, às 11h, na sede da Companhia, situada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900.

PRESENCAS: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas no respectivo Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, dispensada a convocação ante o comparecimento da unanimidade dos Conselheiros.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a realização de Oferta de Resgate Antecipado da totalidade das debêntures objeto da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia (“3ª Emissão de Debêntures”), nos termos da Cláusula 5.2. da Escritura de Emissão da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia datada de 04 de dezembro de 2018; e **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os conselheiros presentes escolheram o Sr. **Bruno Macedo Rosa** como Presidente da Mesa, que escolheu o Sr. **Daniel Macedo Pitta** como Secretário.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, a totalidade dos Conselheiros aprovou, por unanimidade e sem ressalvas, por:

- (i)** Realizar Oferta de Resgate Antecipado da totalidade das debêntures objeto da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia (“3ª Emissão de Debêntures”), nos termos da Cláusula 5.2. da Escritura de Emissão da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia datada de 04 de dezembro de 2018, observadas as condições abaixo:
- (a) Forma de comunicação da Oferta:** Será realizada por meio de envio de comunicado direto e individualizado ao Debenturista, com cópia para Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”).

- (b) Adesão:** A adesão dos Debenturistas à Oferta de Resgate Antecipado será facultativa, não sendo a Oferta condicionada à adesão de uma quantidade mínima de debêntures.
- (c) Valor do resgate:** O valor a ser pago aos Debenturistas a título da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto do resgate, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Primeira Integralização ou a data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, e prêmio de resgate equivalente a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
- (d) Data do resgate e pagamento:** A data para o efetivo resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas será no dia 23 de fevereiro de 2023, que deverá seguir os procedimentos de liquidação adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).
- (e) Data limite e forma de manifestação dos Debenturistas:** A data limite para a manifestação de adesão se encerrará às 14 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, podendo os Debenturistas interessados se manifestar por meio de e-mail aos endereços eletrônicos ri@jmacedo.com.br / alexandreafeixe@jmacedo.com.br, com cópia ao Agente Fiduciário nos e-mails antonio.amaro@oliveiratrust.com.br / ger2.agente@oliveiratrust.com.br e à B3 no e-mail valores.mobiliarios@b3.com.br.
- (f) Não adesão por parte dos Debenturistas:** As Debêntures pertencentes a titulares que não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado não serão antecipadamente resgatadas e não sofrerão qualquer alteração em sua data de vencimento ou de pagamento da Remuneração.
- (g) Debêntures custodiadas eletronicamente na B3:** O resgate antecipado será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3, mas todas as etapas do processo, como habilitação dos Debenturistas, qualificação, apuração e validação da quantidade de Debêntures a serem resgatadas antecipadamente, serão realizadas fora do âmbito da B3.
- (h) Cancelamento:** As Debêntures resgatadas pela Companhia nas condições acima indicadas serão obrigatoriamente canceladas.

Esclarece-se que termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos na presente ata têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia datada de 04 de dezembro de 2018 e seus aditamentos.

- (ii)** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações aprovadas nesta ata.

ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra aos conselheiros presentes para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada o quiseram, declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata.

ASSINATURAS: **Bruno Macedo Rosa** (Conselheiro / Presidente da Mesa); **Daniel Macedo Pitta** (Conselheiro / Secretário da Mesa); **Francisco Stênio Martins Gomes da Silva** (Conselheiro); **Irineu José Pedrollo** (Conselheiro); e **Ravi Alencar de Macêdo** (Conselheiro).

CERTIDÃO: A presente ata é lavrada em uma única via física para compor o Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil.

DECLARAÇÃO: Esta via é cópia digital fiel da original lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

BRUNO MACEDO ROSA
Conselheiro / Presidente da Mesa

DANIEL MACEDO PITTA
Conselheiro / Secretário da Mesa